



Processo nº 1369/20-CJ

10

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019 - TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, TENDO COMO INTERVENIENTE A COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE E O PODER EXECUTIVO ESTADUAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE E DA SECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, E O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RECIFE/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife-PE, CEP. 50.010-040, representado por seu Presidente, Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, brasileiro, magistrado, casado, CPF /MF nº 088.328.114-72, RG nº 140367 SSP/AL, tendo como interveniente a **COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE**, sediada na Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por seu Coordenador, Desembargador **Stênio José de Souza Neiva Coêlho**, brasileiro, casado, CPF nº 653.337.054-539, e o **PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 665, Bairro do Recife, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Sileno Souza Guedes**, brasileiro, casado, CPF nº 519.713.564-68 e da **SECRETARIA DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, sediada na Rua Dr. Carlos Chagas, 136 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-080, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **Clóves Eduardo Benevides**, brasileiro, casado, CPF 054.138.316-76, e o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RECIFE/PE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS**, com sede na Av. Cais do Apoio, 925, 6º andar, Bairro do Recife, em Recife/PE, neste ato representado por sua Secretária, Ana Rita Suassuna Wanderley, brasileira, casada, CPF nº 544.834.334-15, processo administrativo nº 00032767-18.2020.8.17.8017, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2019 (firmado em 28/03/2019), de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, nos seguintes termos:



- Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28/03/2021, do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Convênio ora aditado, cujo objeto trata da implantação do Programa Ciclos de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens Estudantes de nível fundamental ou médio egressos do Sistema Socioeducativo ou em cumprimento de medida socioeducativa, em setores do TJPE.
- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 22 de Fevereiro de 2021.

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos Presidente	 COORDENADORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE Des. Stênio José de Souza Neiva Coêlho Coordenador
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE Sr. Sileno Souza Guedes Secretário	 SECRETARIA DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS Sr. Clóves Eduardo Benevides Secretário
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS Ana Rita Suassuna Wanderley Secretária	

TESTEMUNHAS:

-  (CPF 688.390.894-49)
-  (CPF 693.058.544-00)

10/15/20